



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

SOLANGE BACK, PREFEITA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA, PRÁTICA, DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital de Processo Seletivo 001/2024, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer o candidato de inscrição nº 86 a revisão de sua nota da prova objetiva.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente. A nota do candidato está de acordo com as marcações em seu cartão resposta. O candidato pode fazer a conferência de seu cartão resposta, que está disponível na área do candidato, com o gabarito definitivo.

RECURSO 002

Requer a candidata de inscrição nº 3 a revisão de sua nota da prova objetiva.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A nota da candidata está de acordo com as marcações em seu cartão resposta. A candidata pode fazer a conferência de seu cartão resposta, que está disponível na área do candidato, com o gabarito definitivo.

RECURSO 003

Requer o candidato de inscrição nº 92 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente. O candidato inativou seus anexos, não podendo ser verificado os documentos enviados.

Documentos anexados no recurso não podem ser aceitos, conforme mencionado no edital, senão vejamos:

8.4.4. Em nenhuma hipótese será aceito documentos enviados em anexo aos recursos para vaga de PCD, condições especiais e prova de títulos. Os recursos são destinados para corrigir possíveis erros de direitos líquidos e certos dos candidatos, não para juntada de documentação fora do prazo estabelecido pelo edital. (grifos nosso)

RECURSO 004

Requer a candidata de inscrição nº 9 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata enviou certificado de pós-graduação, porém está em desacordo com o edital, ou seja, possui nome divergente da inscrição, onde neste caso deveria enviar documento para comprovar a alteração do nome, conforme solicitado pelo edital, senão vejamos:

IX. O candidato que possuir título com nome diverso do que consta no documento de identificação utilizado para a inscrição deverá enviar também uma cópia digitalizada em arquivo "pdf" do documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, divórcio, averbação no Registro Civil, entre outros), informando nome correto e relacionando os títulos encaminhados que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade, sob pena de não ser pontuado. (grifei).

Documentos anexados no recurso não podem ser aceitos, conforme mencionado no edital, senão vejamos:

8.4.4. Em nenhuma hipótese será aceito documentos enviados em anexo aos recursos para vaga de PCD, condições especiais e prova de títulos. Os recursos são destinados para corrigir possíveis erros de direitos líquidos e certos dos candidatos, não para juntada de documentação fora do prazo estabelecido pelo edital. (grifos nosso)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

Município de Anitápolis, 21 de janeiro de 2025.

SOLANGE BACK
Prefeita Municipal